

Unidade Despesa:

91 - Editora da Universidade de São Paulo

Centro Gerencial:

\\EDUSP\\ED\\PROD ((Produção))

DFD (gov.br):

102172-74/2025

Valor Total Estimado:

6.030,00

Requisitante:

3296305 - Carla Fernanda Fontana (carlaff@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-4153

Endereço de Entrega:

Rua da Praça do Relógio, 109-A, Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508050 - EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Andar: Térreo

Finalidade:

Aquisição dos direitos de tradução da obra Para Entender o Museu [Understanding the Museu]

Data de Cadastro:

03/06/2025 14:49

Última Alteração:

03/06/2025 15:12

| Nº Item                                                                              | Classe Contabiliza | Cód.Mat.             | Cód. Bem | Cód. Contabiliza | Cód.Compras Gov | Qtd.                  | Unid.Compra | Situação     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------|------------------|-----------------|-----------------------|-------------|--------------|
| 1                                                                                    | 226                | 488771               | 8450609  | 5860             | 3891            | 134                   | LAUDA       | Para compras |
| Preço Unitário                                                                       | Item do DFD        | Contratação (gov.br) |          | Item Despesa     |                 |                       |             |              |
| 45,0000                                                                              | #1                 | 139/2025             |          |                  |                 | 33903611,<br>33903999 |             |              |
| Descrição - Grupo/Item/Subitem                                                       |                    |                      |          |                  |                 | Processo Compra       |             |              |
| SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETE / SERVICO DE LINGUISTICA |                    |                      |          |                  |                 | -                     |             |              |
| Características                                                                      |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |
| UNIDADE DE COMPRA: LAUDA                                                             |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |
| DESCRIÇÃO: TRADUCAO                                                                  |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |
| Complemento:                                                                         |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |
| DIREITOS AUTORAIS                                                                    |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |
| Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim    |                    |                      |          |                  |                 |                       |             |              |

## DEMANDA DE COMPRA Nº 173508/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Aquisição de direitos autorais da tradução para o português para o inglês da obra "Para Entender o Museu" [Understanding the Museum], de Solange Ferraz Lima. Trata-se de obra institucional do Museu do Ipiranga que aborda o contexto de criação deste que foi um dos primeiros museus do Brasil — inaugurado em 1895 e integrado à USP em 1963 — e a evolução de seu acervo e de seus propósitos ao longo dos anos. O livro faz parte de coleção publicada pela Edusp em 2022, quando da reinauguração do Museu do Ipiranga, e a versão em inglês servirá à divulgação de seu acervo para os visitantes estrangeiros. Por se tratar de direito exclusivo do tradutor, a aquisição deve ser feita por inexigibilidade de licitação.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

A despesa foi devidamente prevista no PCA da Edusp para 2025, conforme indicado na Demanda

**III - Requisitos da contratação.**

Vide anexo

Vide anexo para o elemento III.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Trata-se de obra acadêmica específica, com número de laudas de acordo com a contagem de caracteres do texto (134 laudas)

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Trata-se de serviço específico e único. Os tradutores da Edusp são especialistas reconhecidos na área na qual trabalham, além de contarem com alto índice de confiabilidade no trabalho que desenvolvem, conquistado em traduções anteriores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Orçamento anexo

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Serviço especializado conforme descrito na justificativa (anexo do item III)

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não será parcelado

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Hipótese de inexigibilidade de contratação dentro da lei, sendo mais eficiente tanto em relação ao tempo como relativamente à qualidade e confiabilidade do serviço

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Tradutor assina termo de cessão de direitos autorais para a Edusp, conforme procedimento pré-estabelecido

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não há contratação com requisitos da lei 14.133

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: Não se aplica por se tratar de serviço intelectual

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de cessão de direito autoral único e exclusivo



EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Os tradutores da Edusp são especialistas reconhecidos na área na qual trabalham, afinados com a linguagem e o estilo do autor original, dispondo de amplo conhecimento da língua estrangeira, além de contarem com alto índice de confiabilidade no trabalho que desenvolvem.

Em se tratando este processo da compra dos direitos de tradução do português para o inglês da obra *Para Entender o Museu [Understanding the Museum]*, de Solange Ferraz de Lima, a seleção da tradução realizada por **Mariana Nacif Mendes** justifica-se por sua vasta experiência na versão de catálogos do português para o inglês, sendo a tradutora graduada em história da arte e tradução, com especialização em museologia. A tradutora também possui ampla experiência profissional, com diversos trabalhos relacionados realizados para museus e galerias. Essas são características essenciais para que o texto traduzido, mais do que correto, seja fluente, além de a linguagem e termos específicos da área serem transpostos de forma precisa, garantindo sua qualidade e adequação aos leitores, ressaltando-se que, neste caso, se trata de obra institucional do Museu do Ipiranga.

A atuação do tradutor, face às características específicas do trabalho intelectual que ele desenvolve, requer alguns pré-requisitos, como, por exemplo: alto conhecimento do idioma da obra original e do idioma de destino; familiaridade com a área do conhecimento sobre a qual versa a obra e amplo conhecimento sobre a obra original, o que se observa no caso em questão.

Verifica-se, pois, que a tradução, através da qual se realiza a transposição da obra original de uma língua para outra, exige grande atividade intelectual por parte do tradutor, como se depreende dos itens acima referidos. Ademais, a relação entre editor-tradutor reveste-se duma característica especial, criada a partir do acordo mútuo e da confiança intelectual que envolve tarefas especiais (notas de tradução, prefácio etc.) que enriquecem a tradução e tornam cômodo o acerto de prazo.

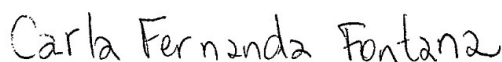
Também por esses motivos, é que nossa legislação sobre direitos autorais contempla a tradução como obra derivada, obra nova, a merecer a proteção da ordem jurídica tal qual a obra original (art. 7º, inc. XI, da lei n. 9.610-98), e considera o tradutor como verdadeiro autor de obra intelectual protegida. Como se vê, o tradutor que presta serviços para a Edusp é profissional raro, de notória especialização, especialmente escolhido para determinada área do conhecimento e afinado com a forma de atuação de editora.

É preciso considerar também o relevante papel da Edusp como editora universitária, de uma das maiores universidades da América Latina, bem como o seu compromisso com a qualidade editorial, com o alto padrão intelectual de suas publicações.

Ressalta-se que a própria Consultoria Jurídica da USP já opinou nos processos RUSP 91.1.38255.1.7 e 08.1.18533.1.8, em que figuravam como interessados a própria Edusp e a tradutora Regina Maria Salgado Campos, pela inexigibilidade de licitação para a contratação de tradutores, reconhecendo a especialidade e singularidade desses profissionais, bem como a importância de a Edusp poder contar com tradutores com alto grau de conhecimento nas áreas em que atuam. O referido parecer, subscrito pela ilustre Procuradora Vera Lucia Machado D'Ávila, mereceu a aprovação do então Procurador Chefe da USP, com as seguintes palavras: “[...] Está tipificada a inviabilidade de competição a justificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do 'caput' do artigo 23 do *Decreto-Lei-2300/86*, reproduzido pelo 'caput' do artigo 25 da *Lei 6544/89*”. Esse parecer, na época, obteve a concordância, ainda, do Magnífico Reitor Roberto Leal Lobo e Silva Filho. Os argumentos eram, então, os mesmos que ora são aduzidos, destacando-se a especialidade da atividade do tradutor a caracterizar a impossibilidade de competição de modo a tornar inexigível o processo licitatório. Assim, em busca de uma solução no que diz respeito à inexigência de que sejam apresentados outros três orçamentos para a realização do mesmo serviço para a que a Edusp possa efetuar o seu pagamento, é que solicitamos a apreciação das razões ora expendidas.

Ressalvamos, por fim, a evidente inconveniência de se estabelecer, para a aquisição de traduções ou a contratação de tradutores, a competição fundada no preço mais baixo, pois isso seria desastroso para o alto nível da política editorial adotada pela Edusp, de modo a comprometer a qualidade do trabalho desenvolvido por esta Editora. Ademais, os preços pagos pela Edusp estão de acordo com o praticado no meio editorial, não excedendo os valores de mercado para este tipo de serviço especializado.

Face, portanto, à especialidade e singularidade de uma tradução em si, solicitamos que seja caracterizada a inexigência de licitação para a aquisição de **Mariana Nacif Mendes** dos direitos de tradução para o inglês da obra *Para Entender o Museu* [*Understanding the Museum*], de Solange Ferraz de Lima.



---

Carla Fernanda Fontana

Editora-assistente

Nº USP: 3296305

EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo  
Rua da Praça do Relógio, 109A  
Butantã – Cep: 05508-050 – São Paulo/SP  
A/C Divisão Editorial

São Paulo, 15 de maio de 2025

**Proposta**

Conforme solicitação, venho encaminhar proposta referente à cessão de direitos sobre a tradução português-inglês de 134 laudas do livro *Para Entender o Museu* [Understanding the Museum], do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

Valor por lauda: R\$ 45,00

Valor total: R\$ 6030,00

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de pagamento: 28 dias

Validade da Proposta: 90 dias

De acordo com o Decreto 48.034/03, Resolução 7601/18 e Portaria 4.710/10 da

USP

Conta bancária: Banco Itaú

Agência: 0186

Conta corrente: 02522-7

Atenciosamente,

Mariana Nacif Pinto Coelho Mendes

Nome: Mariana Nacif Pinto Coelho Mendes

CPF: 170.220.697-19

RG: 69.908.655-3

Data de Expedição: 08/03/2024

Data de Nascimento: 06/01/1988

INSS ou PIS: 158.54778.27-4

Endereço: Rua Batista Caetano, 93 AP 6 – São Paulo- SP Cep: 04108-130

Fone: (11) 99353-8160

e-mail: MarianaNacifMendes@Gmail.com



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7JS8-YKXD-NT4W-XYVB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7JS8-YKXD-NT4W-XYVB>

**Carla Fernanda Fontana**

Nº USP: 3296305

Data: 03/06/2025 15:06



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 173508/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

**Risco:** Baixa qualidade de material/serviço

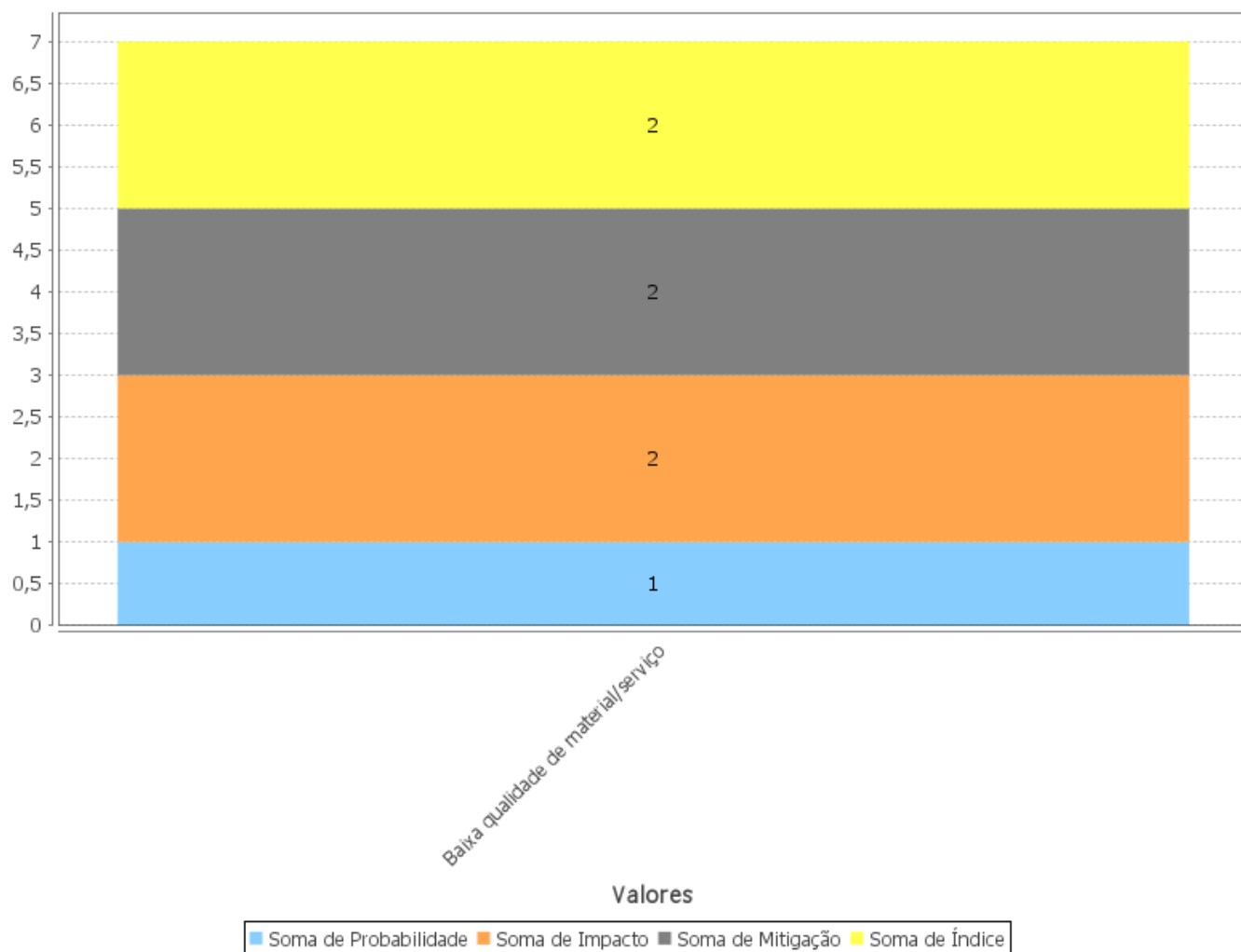
**Probabilidade de ocorrência:** 1 - baixa

**Impacto estimado:** 2 - moderado

**Possibilidade de mitigação:** 2 - alta

**Índice do risco:** 2 - médio

## ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código G9HI-M8M1-R2SW-QGDC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/G9HI-M8M1-R2SW-QGDC>

**Carla Fernanda Fontana**

**Nº USP:** 3296305

**Data:** 03/06/2025 15:06



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

### DEMANDA DE COMPRA Nº 173508/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

**Observação -**

**Anexo:** Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo  
Rua da Praça do Relógio, 109A  
Butantã – Cep: 05508-050 – São Paulo/SP  
A/C Divisão Editorial

São Paulo, 15 de maio de 2025

**Proposta**

Conforme solicitação, venho encaminhar proposta referente à cessão de direitos sobre a tradução português-inglês de 134 laudas do livro *Para Entender o Museu* [*Understanding the Museum*], do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

Valor por lauda: R\$ 45,00

Valor total: R\$ 6030,00

Prazo de entrega: 10 dias

Prazo de pagamento: 28 dias

Validade da Proposta: 90 dias

De acordo com o Decreto 48.034/03, Resolução 7601/18 e Portaria 4.710/10 da

USP

Conta bancária: Banco Itaú

Agência: 0186

Conta corrente: 02522-7

Atenciosamente,

Mariana Nacif Pinto Coelho Mendes

Nome: Mariana Nacif Pinto Coelho Mendes

CPF: 170.220.697-19

RG: 69.908.655-3

Data de Expedição: 08/03/2024

Data de Nascimento: 06/01/1988

INSS ou PIS: 158.54778.27-4

Endereço: Rua Batista Caetano, 93 AP 6 – São Paulo- SP Cep: 04108-130

Fone: (11) 99353-8160

e-mail: MarianaNacifMendes@Gmail.com



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JJEV-5DHH-KECJ-FBWZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JJEV-5DHH-KECJ-FBWZ>

**Carla Fernanda Fontana**

Nº USP: 3296305

Data: 03/06/2025 15:06